



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED

ASSUNTO: Diretriz Pedagógica para Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino de Manaus

RELATOR: Cleber de Oliveira Ferreira

PARECER: N.028/CME/2017

APROVADO EM 22/06/2017

PROCESSO N. 089/CME/2016

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED/DEGE, mediante o Departamento de Gestão Educacional (DEGE), mediante Memo n. 098/2016, datado do dia 10/11/2016, encaminhou a este egrégio Conselho Municipal de Educação-CME/Manaus, o documento “Diretriz Pedagógica para Educação do Campo na Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus”, de acordo com solicitação da Divisão de Ensino Fundamental-DEF/SEMED com vistas à apreciação deste colegiado sobre as orientações pedagógicas norteadoras contidas nas diretrizes.

Explicita-se que a SEMED/Manaus, mediante o encaminhamento do referido documento, visa estabelecer a organização pedagógica de modo a responder as reais necessidades das escolas situadas em área rural e, desse modo, fazer cumprir as metas e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), no Plano Municipal de Educação (PME 2015) e no Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO-2013).

No âmbito da Secretaria, esse processo foi instituído no ano de 2015 com a formação do Comitê Municipal de Educação do Campo, objetivando a elaboração de uma Proposta Pedagógica que pudesse abarcar as especificidades referentes aos processos pedagógicos das escolas situadas em área rural e, que pudesse ser, resultante de uma escuta democrática dos sujeitos envolvidos na educação das escolas do campo, entendidas como escolas das florestas e dos rios da Amazônia.

Vale mencionar que as especificidades incluem o atendimento pedagógico desde a Educação Infantil (faixa etária escolar nas fases Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental (turmas multisseriadas nos anos iniciais; projeto de educação itinerante nos anos finais), Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) e demais modos regulares de atendimento aos estudantes da área rural.



O Comitê foi composto por representantes de diversos setores da SEMED/Manaus, tendo como presidente a diretora do Departamento de Gestão Educacional (DEGE) e na coordenação dos trabalhos a representante da Divisão de Ensino Fundamental-DEF/SEMED. Com a finalidade de obter dados e informações acerca das reais necessidades educacionais da população rural, o Comitê organizou momentos de escuta democrática dos sujeitos envolvidos na educação do campo. As consultas prévias, foram denominadas de pré-fóruns.

Os pré-fóruns ocorreram nas comunidades da Zonas Rural Ribeirinha (rios Negros e Amazonas) e da zona Rural Rodoviária (BR 174 e AM 010), no mês de junho de 2016. Ocasão em que foi possível contar com a participação de todos os profissionais das escolas, dos representantes da SEMED, dos representantes das comunidades e dos membros do Comitê, culminando com a realização do I Fórum Municipal de Educação do Campo, realizado no dia 10 de agosto de 2016. Portanto, o referido documento é resultante de todo processo supra mencionado.

II – DA ANÁLISE E DOS FUNDAMENTOS

A análise documental teve por base as normas educacionais vigente, LDBEN n.º 9394/1996, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação e resoluções do Conselho Municipal de Educação de Manaus.

A Educação do Campo encontra respaldo no artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que versa que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias a sua adequação as peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;
- III – adequação a natureza do trabalho na zona rural.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e resolução CNE/CEB nº 07/2010), a Educação do Campo, *tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende também aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas...*



De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 07/2010 e Resolução CNE/CEB nº 04/2010):

[...] a educação para a população rural está prevista no artigo 28 da LDB, em que ficam definidas, para atendimento à população rural. Adaptadas necessárias às peculiaridades da vida rural e de cada região, definindo orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica: os conteúdos curriculares e metodologias apropriadas; a organização escolar própria e a adequação à natureza do trabalho na zona rural.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/1000 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002):

[...] com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal.

Ainda conforme disposto no Regimento Geral das Unidades de Ensino da SEMED, art. 68 da Resolução nº 038/CME/2015, *in verbis*:

[...] com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal.

Dos aspectos relevantes contidos no documento destacamos os seguintes:

a) **Apresentação:** descrição das reais necessidades da SEMED no direcionamento do trabalho proposto para a Educação do Campo; contextualização de todo processo de escuta e diálogo mediante os pré-fóruns e o I Fórum Municipal de Educação do Campo; processo de estruturação e formatação do documento com a participação dos diversos setores da Secretaria;

b) **Projeto de Educação Itinerante (Ensino Fundamental – anos iniciais):** foi contemplada a trajetória legal do projeto implementado pela SEMED desde o ano de 2003, sendo posteriormente reestruturado em razão dos desafios e entraves de operacionalização; o projeto atende especificamente as comunidades da área rural ribeirinha; atualmente encontra-se em pleno funcionamento com planejamento de atividades disciplinares de modo trimestral, semestral e anual, conforme a possibilidade de lotação de professores especialistas e o quantitativo de estudantes na comunidade.



c) **Base Nacional Comum e Parte Diversificada:** a organização pedagógica das escolas do campo adota a organização das escolas da área urbana no que tange aos componentes curriculares e conteúdos programáticos (Estrutura Curricular e Proposta Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos, com inclusão do Bloco Pedagógico – 1º ao 3º ano); o sistema avaliativo é bimestral para o Ensino Fundamental e trimestral para Educação Infantil;

d) **Fundamentos e Orientações da Divisão do Ensino Fundamental (DEF):** A DEF conjuntamente com a DDZ Rural vem buscando desenvolver um trabalho que implica em considerar os sujeitos do campo, as características e peculiaridades, o caráter diversificado da Educação do Campo, nos quais verifica-se que as modalidades e as especificidades metodológicas são trabalhadas de forma singular. Nesse contexto, as **turmas multisseriadas** foram organizadas de modo a atender dentro de suas possibilidades reais, classes com estudantes do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano e classes com estudantes do 4º e 5º ano. O **diário de classe multisseriada** é um instrumento legal de registro das atividades pedagógicas docentes, que fora elaborado para atender as turmas com multisseriação, o qual objetiva facilitar o trabalho docente em diferentes aspectos; o **calendário escolar** é outro fator diferencial nas escolas do campo. Atualmente, as escolas da área ribeirinha situadas na calha do Rio Negro, adotam um calendário escolar específico, compreendendo um período entre janeiro a outubro, em razão das situações de vazante e enchentes dos rios que afetam diretamente o acesso a diversas escolas e, conseqüentemente, o período de aulas e o trabalho pedagógico referente à aplicabilidade do currículo.

e) **Educação Integral:** A educação integral nas escolas do campo se concretiza como uma nova organização pedagógica e curricular, na busca de melhorias na formação humana dos estudantes. Atualmente, está sendo introduzida no sistema essa nova concepção de educação integral, sendo organizada para atender estudantes de acordo com o tempo e concepção de educação em algumas escolas situadas em área rural.

III – DO PARECER

Após análise do documento da Diretriz Pedagógica para Educação do Campo na Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, constatou a necessidade de alterações no corpo do documento. Dentre essas alterações destacamos a necessidade de revisar a organização dos capítulos, sugerindo que alguns tópicos fiquem em folhas separadas para uma melhor visualização e apontamento, como os objetivos, tanto gerais, quanto específicos. A missão, visão e valores em página própria. A separação da base legal em um tópico a parte e, por fim, o marco referencial. Acreditamos ser importante essa organização para que se torne mais claro e perceptível a importância de cada um deles.



Quatro departamentos foram fundamentais na construção desse documento, tanto que eles são não apenas citados, como os programas e projetos que fazem parte da proposta estão ligados a eles, DAGE, DEF, DAM, DDPM. Nesse sentido, é importante que as divisões venham logo após o tópico do Marco referencial e que os projetos sejam citadas do mais relevante ou principal projeto dentro do seu respectivo departamento. Da forma que está construído, há um ir e vir nos projetos entre os departamentos o que pode confundir o leitor em saber qual departamento é responsável por determinado projeto.

É preciso que o documento reveja a utilização das resoluções do Conselho Municipal de Educação - CME como referência na construção do seu texto, em especial a resolução que trata da Educação Especial. Em se tratando das referências é muito importante que as referências bibliográficas citadas estejam de acordo com o autor e título, e os que não estão devidamente citados no texto não devem fazer parte das referências bibliográficas no trabalho, esse ponto é muito importante que seja revisado em todo documento.

O documento faz referência a uma organização social parceira em uma de suas ações, no caso o Programa de Correção de Fluxo. É evidente que parcerias são importantes, porém a proposta está para além de eventuais parcerias, logo não é interessante a citação de organizações, sejam públicas ou privadas, na diretriz. A Resolução do CME/Manaus que trata do Programa de Correção de Fluxo não faz menção a nenhuma instituição parceira, assim recomendo a retirada do nome da instituição, no caso o Instituto Airton Senna – IAS, e mantenha, especificamente, o nome do programa.

Por fim, importante a inclusão da lista de abreviaturas e siglas, além de fazer a devida referência aos quadros no corpo do texto e um capítulo de conclusão dos trabalhos.

Face ao exposto e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED/Manaus) em estabelecer processos de organização pedagógica que responda as reais necessidades das escolas situadas em área rural, no afã de cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) e Plano Municipal de Educação (PME 2015).

Considerando também o atendimento ao estabelecido na legislação educacional vigente relativo à matéria, bem como as orientações técnicas repassadas pela assessoria deste órgão.

Considerando todo o exposto, verifica-se a imprescindibilidade da operacionalização nas unidades de ensino pertencentes à Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do município de Manaus, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, das orientações pedagógicas norteadores contidas na diretriz.



IV – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, **SOU DE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do documento que versa sobre as diretrizes para operacionalização na Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus da Educação do Campo, bem como as ações articuladas pelos departamentos e divisões da SEMED/Manaus para a construção e viabilização do mesmo.

Manaus, 22 de junho de 2017.

CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA
Conselheiro Relator



V – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manaus reunida nesta data decidiu por unanimidade, aprovar o voto do Relator.

LUCÍDIO ROCHA SANTOS
Conselheiro

CINTIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
Conselheira

MARCO AURÉLIO DUARTE DE LIMA
Conselheiro

TIAGO LIMA E SILVA
Conselheiro

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Conselheiro

ANA CÁSSIA ALVES CAVALCANTE
Conselheira

LUCAS PINHEIRO BASTOS
Conselheiro

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 22 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus